



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 062/2012

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 033/2011 DE 10/11/2011.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 73,02 (Setenta e três reais e dois centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO e **R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2.005.000 – Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01501 – Receita de Alienação de Ativos – Despesa: 3375

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.068.000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 73,02

FONTE DE RECURSOS: 33743 – Conviver – Exercícios Anteriores – Despesa: 3382

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5,00

FONTE DE RECURSOS: 31743 – Conviver – Excesso de Arrecadação – Despesa: 3383

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 73,02 (Setenta e três reais e dois centavos)** como Superávit Financeiro e **R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 33742 – Conviver.....R\$ 73,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 31742 – Conviver.....R\$ 5,00

FONTE DE RECURSOS: 01501 – Receita de Alienação de Ativos.....R\$ 4.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2012.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br